



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021
- PORTARIA Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- PORTARIA Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021
- PORTARIA Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS CONTRATOS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021
- PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS PARA AS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA LEI N.º 14.133/2021



**PORTARIA Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidor responsável pela realização dos termos de referências para as contratações decorrentes da Lei n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10 e art. 58,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL PEREIRA PORTO**, matrícula nº 11.732, para realização dos termos de referência nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A atuação do servidor deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PORTARIA Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidor responsável pela elaboração dos editais de licitação e avisos de contratação direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10 e art. 58,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **EVA BENEVIDES GUIMARAES**, matrícula nº 11.573, para exercer a função de elaboração dos editais de licitação e avisos de contratação direta nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A atuação do servidor deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**PORTARIA Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidor responsável pela realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10 e art. 58,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **HYONAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.526 para realização dos estudos técnicos preliminares nos processos administrativos de contratação pública decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A atuação do(a) servidor(a) deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PORTARIA Nº 31, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidor responsável pela gestão dos contratos para as contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10 e art. 58,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 11.579, para a gestão dos contratos administrativos da Prefeitura / Secretaria de Administração, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A atuação do servidor deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PORTARIA Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidora responsável pela fiscalização dos contratos para as contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 10 e art. 58,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **DANIELA LIMA PIMENTEL**, matrícula nº 1.610, para a fiscalização dos contratos administrativos da Prefeitura / Secretaria de Administração, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A atuação da servidora deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D88-3889-3D7D-3065-F53A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D88-3889-3D7D-3065-F53A



Hash do Documento

1333a57d2406e807f6cffe727062ad982ad7754a46c7f1f50aaf2f8ff31d18e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 17:15 UTC-03:00